



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 055/2023 - PUBLICAÇÃO: DE 29 DE MAIO DE 2023.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 100/2023

Frei Martinho/PB, 29 de maio de 2023.

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB,, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **PATRÍCIA DE FÁTIMA DANTAS**, matrícula n.º 00453-7, para exercer fiscalização do contrato nº 00075/2022 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a FRANCISCO RAFAEL GOMES NETO 01431259403 - 38.112.135/0001-11, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COMPLETA, INDIVIDUAL, TIPO COMERCIAL E QUENTINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB**, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) **Francisco de Assis Dantas Araújo** matrícula n.º 841-9, para exercer a função de gestor(a), conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) **SORAIA CRISTINA PINTO DANTAS SILVA**, matrícula 005-1 e **Maxwel Avelino Silva**, matrícula n.º 00086-1, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 29 de maio de 2023.


SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 101/2023

Frei Martinho/PB, 29 de maio de 2023.

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

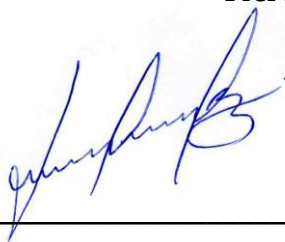
Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **PATRÍCIA DE FÁTIMA DANTAS**, matrícula n.º 00453-7, para exercer fiscalização do contrato n.º 00096/2022 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, DAGUIMERY DANTAS OLIVEIRA SILVA - 10.359.676/0001-20, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICO**, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) **Francisco de Assis Dantas Araújo** matrícula n.º 841-9, para exercer a função de gestor(a), conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) **SORAIA CRISTINA PINTO DANTAS SILVA**, matrícula 005-1 e **Maxwel Avelino Silva**, matrícula n.º 00086-1, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 29 de maio de 2023.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Constitucional

Portaria nº 102/2023

Frei Martinho/PB, 29 de maio de 2023

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB,, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **PATRÍCIA DE FÁTIMA DANTAS**, matrícula n.º 00453-7, para exercer fiscalização do contrato n.º 00006/2023 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, G. W. DA SILVA - 36.713.290/0001-68, que tem como objeto a **SRP PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) **Francisco de Assis Dantas Araújo** matrícula n.º 841-9, **para exercer a função de gestor(a)**, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) **SORAIA CRISTINA PINTO DANTAS SILVA**, matrícula **005-1** e **Maxwel Avelino Silva**, matrícula n.º 00086-1, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 29 de maio de 2023.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 103/2023

Frei Martinho/PB, 29 de maio de 2023.

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **PATRÍCIA DE FÁTIMA DANTAS**, matrícula n.º 00453-7, para exercer fiscalização do contrato n.º 0007/2023 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, EDMARIO DANTAS DA SILVA - 48.860.004/0001-76, que tem como objeto a **SRP PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) **Francisco de Assis Dantas Araújo** matrícula n.º 841-9, **para exercer a função de gestor(a)**, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) **SORAIA CRISTINA PINTO DANTAS SILVA**, matrícula 005-1 e **Maxwel Avelino Silva**, matrícula n.º 00086-1, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 29 de maio de 2023.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 104/2023

Frei Martinho/PB, 29 de maio de 2023.

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB,, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

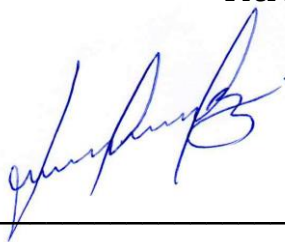
Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **PATRÍCIA DE FÁTIMA DANTAS**, matrícula n.º 00453-7, para exercer fiscalização do contrato n.º 00008/2023 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, JOSE ALCIDES DE OLIVEIRA LIMA - 70.102.702/0001-61 , que tem como objeto a **SRP PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** , conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) **Francisco de Assis Dantas Araújo** matrícula n.º 841-9, **para exercer a função de gestor(a)**, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) **SORAIA CRISTINA PINTO DANTAS SILVA** , matrícula **005-1** e **Maxwel Avelino Silva**, matrícula n.º 00086-1, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 29 de maio de 2023.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Constitucional

Portaria nº 105/2023

Frei Martinho/PB, 29 de maio de 2023.

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

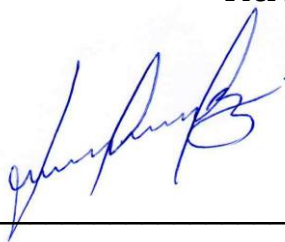
Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **PATRÍCIA DE FÁTIMA DANTAS**, matrícula n.º 00453-7, para exercer fiscalização do contrato n.º 00011/2023 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, EDMARIO DANTAS DA SILVA - 48.860.004/0001-76, que tem como objeto a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) **Francisco de Assis Dantas Araújo** matrícula n.º 841-9, para exercer a função de gestor(a), conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) **SORAIA CRISTINA PINTO DANTAS SILVA**, matrícula 005-1 e **Maxwel Avelino Silva**, matrícula n.º 00086-1, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 29 de maio de 2023.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Constitucional

Portaria nº 106/2023

Frei Martinho/PB, 29 de maio de 2023.

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

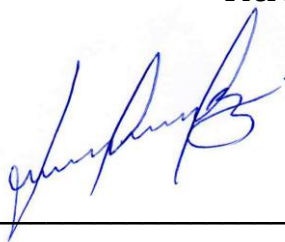
Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **PATRÍCIA DE FÁTIMA DANTAS**, matrícula n.º 00453-7, para exercer fiscalização do contrato n.º 00012/2023 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, JOSE ALCIDES DE OLIVEIRA LIMA - 70.102.702/0001-61, que tem como objeto a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) **Francisco de Assis Dantas Araújo** matrícula n.º 841-9, para exercer a função de gestor(a), conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) **SORAIA CRISTINA PINTO DANTAS SILVA**, matrícula 005-1 e **Maxwel Avelino Silva**, matrícula n.º 00086-1, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 29 de maio de 2023.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Constitucional

Portaria nº 107/2023

Frei Martinho/PB, 29 de maio de 2023.

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

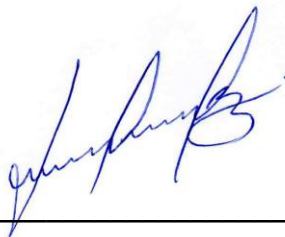
Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **PATRÍCIA DE FÁTIMA DANTAS**, matrícula n.º 00453-7, para exercer fiscalização do contrato n.º 00059/2022 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, JOSE ALCIDES DE OLIVEIRA LIMA - 70.102.702/0001-61, que tem como objeto a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARNES E FRANGO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS AN**, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) **Francisco de Assis Dantas Araújo** matrícula n.º 841-9, para exercer a função de gestor(a), conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) **SORAIA CRISTINA PINTO DANTAS SILVA**, matrícula 005-1 e **Maxwel Avelino Silva**, matrícula n.º 00086-1, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 29 de maio de 2023.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 108/2023

Frei Martinho/PB, 29 de maio de 2023.

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

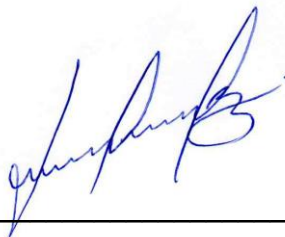
Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **PATRÍCIA DE FÁTIMA DANTAS**, matrícula n.º 00453-7, para exercer fiscalização do contrato n.º 00060/2022 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, RAFAEL DE SOUZA CAVALCANTI 70116465409 - 41.649.235/0001-96, que tem como objeto a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARNES E FRANGO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS AN**, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) **Francisco de Assis Dantas Araújo** matrícula n.º 841-9, para exercer a função de gestor(a), conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) **SORAIA CRISTINA PINTO DANTAS SILVA**, matrícula 005-1 e **Maxwel Avelino Silva**, matrícula n.º 00086-1, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 29 de maio de 2023.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 109/2023

Frei Martinho/PB, 29 de maio de 2023.

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **PATRÍCIA DE FÁTIMA DANTAS**, matrícula n.º 00453-7, para exercer fiscalização do contrato n.º 00059/2022 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, JOSÉ AILSON HORTINS - 19.654.015/0001-00, que tem como objeto a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARNES E FRANGO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS AN**, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) **Francisco de Assis Dantas Araújo** matrícula n.º 841-9, para exercer a função de gestor(a), conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) **SORAIA CRISTINA PINTO DANTAS SILVA**, matrícula 005-1 e **Maxwel Avelino Silva**, matrícula n.º 00086-1, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 29 de maio de 2023.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 110/2023

Frei Martinho/PB, 29 de maio de 2023.

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

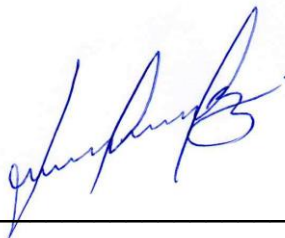
Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **PATRÍCIA DE FÁTIMA DANTAS**, matrícula n.º 00453-7, para exercer fiscalização do contrato n.º 00027/2021 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, **HIAGO MATEUS SANTOS** 01670810470 - 20.691.271/0001-48, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGRAMAÇÃO DE ARTES E GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) **Francisco de Assis Dantas Araújo** matrícula n.º 841-9, **para exercer a função de gestor(a)**, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) **SORAIA CRISTINA PINTO DANTAS SILVA**, matrícula 005-1 e **Maxwel Avelino Silva**, matrícula n.º 00086-1, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 29 de maio de 2023.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 111/2023

Frei Martinho/PB, 29 de maio de 2023.

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **PATRÍCIA DE FÁTIMA DANTAS**, matrícula n.º 00453-7, para exercer fiscalização do contrato n.º 00051/2021 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, TONY ROBSON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - 30.831.191/0001-02, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, COM ATUAÇÃO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, BEM AINDA ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) **Francisco de Assis Dantas Araújo** matrícula n.º 841-9, **para exercer a função de gestor(a)**, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) **SORAIA CRISTINA PINTO DANTAS SILVA**, matrícula 005-1 e **Maxwel Avelino Silva**, matrícula n.º 00086-1, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 29 de maio de 2023.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 112/2023

Frei Martinho/PB, 29 de maio de 2023.

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

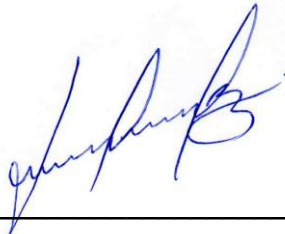
Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **PATRÍCIA DE FÁTIMA DANTAS**, matrícula n.º 00453-7, para exercer fiscalização do contrato n.º 00059/2021 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, JOHNATHA CORDEIRO SILVA DE OLIVEIRA 09466146440 - 42.220.222/0001-60, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO E CÂMERAS DE SEGURANÇA, COM EQUIPE PARA PRONTO MONITORAMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA**, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) **Francisco de Assis Dantas Araújo** matrícula n.º 841-9, para exercer a função de gestor(a), conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) **SORAIA CRISTINA PINTO DANTAS SILVA**, matrícula 005-1 e **Maxwel Avelino Silva**, matrícula n.º 00086-1, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 29 de maio de 2023.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 113/2023

Frei Martinho/PB, 29 de maio de 2023.

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

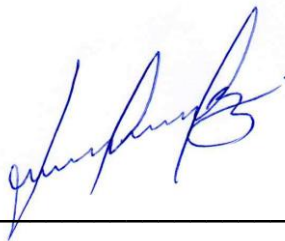
Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **PATRÍCIA DE FÁTIMA DANTAS**, matrícula n.º 00453-7, para exercer fiscalização do contrato n.º 00048/2021 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, DOMINGOS JOSE JUNIOR 67058132453 - 36.217.841/0001-00, que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COM IMPRESSÃO A LASER E 10(DEZ) MULTIFUNCIONAIS COM FUNÇÃO COPIADORA; ECOTANK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) **Francisco de Assis Dantas Araújo** matrícula n.º 841-9, **para exercer a função de gestor(a)**, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) **SORAIA CRISTINA PINTO DANTAS SILVA**, matrícula 005-1 e **Maxwel Avelino Silva**, matrícula n.º 00086-1, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 29 de maio de 2023.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 114/2023

Frei Martinho/PB, 29 de maio de 2023.

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **PATRÍCIA DE FÁTIMA DANTAS**, matrícula n.º 00453-7, para exercer fiscalização do contrato n.º 00101/2021 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, HABSON MATIAS CORDEIRO DANTAS 08855046403 - 21.923.095/0001-95, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME, EQUIPAMENTOS E CÂMERAS DE MONITORAMENTO COM CAPTAÇÃO, GERAÇÃO, VISUALIZAÇÃO, GRAVAÇÃO DIGITAL E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS**, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) **Francisco de Assis Dantas Araújo** matrícula n.º 841-9, para exercer a função de gestor(a), conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) **SORAIA CRISTINA PINTO DANTAS SILVA**, matrícula 005-1 e **Maxwel Avelino Silva**, matrícula n.º 00086-1, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 29 de maio de 2023.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 115/2023

Frei Martinho/PB, 29 de maio de 2023.

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **Celiane Rossi de Macedo**, matrícula n.º 00460-0, para exercer fiscalização do contrato n.º 00076/2022 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, ALTEMILES MARTINS DE SOUZA JUNIOR - 17.458.507/0001-96, que tem como objeto a **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) **Cedennir de Souto Alves** matrícula n.º 00547-9, **para exercer a função de gestor(a)**, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) **Yuri dos Dantos Dantas**, matrícula 00657-1 e **Patrícia de Fátima dantas**, matrícula n.º 00453-7, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 29 de maio de 2023.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 116/2023
2023.

Frei Martinho/PB, 29 de maio de

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal nº 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **Celiane Rossi de Macedo**, matrícula nº 00460-0, para exercer fiscalização do contrato nº 00004/2023 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOSSA SENHORA DA GUIA EIRELI - 08.679.991/0001-92, que tem como objeto a **SRP PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10)**, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) **Ricardo Fernandes de Souza** matrícula nº 005705-6, **para exercer a função de gestor(a)**, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) **Yuri dos Dantos Dantas**, matrícula **00657-1** e **Cedennir de Souto Alves**, matrícula nº 00447-9, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 29 de maio de 2023.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 117/2023
2023.

Frei Martinho/PB, 29 de maio de

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **Celiane Rossi de Macedo**, matrícula n.º 00460-0, para exercer fiscalização do contrato nº 00099/2022 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, AC COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP - 00.622.097/0001-74, que tem como objeto a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, ÔNIBUS E VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO/PB** conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) **Ricardo Fernandes de Souza** matrícula n.º 005705-6, **para exercer a função de gestor(a)**, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) **Yuri dos Dantos Dantas**, matrícula **00657-1** e **Cedennir de Souto Alves**, matrícula n.º 00447-9, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 29 de maio de 2023.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 118/2023
2023.

Frei Martinho/PB, 29 de maio de

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **Celiane Rossi de Macedo**, matrícula n.º 00460-0, para exercer fiscalização do contrato nº 00100/2022 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, BOREAL SUL COMERCIAL LTDA - 39.422.751/0001-31, que tem como objeto a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, ÔNIBUS E VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO/PB** conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) **Ricardo Fernandes de Souza** matrícula n.º 005705-6, **para exercer a função de gestor(a)**, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) **Yuri dos Dantos Dantas**, matrícula **00657-1** e **Cedennir de Souto Alves**, matrícula n.º 00447-9, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 29 de maio de 2023.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 119/2023
2023.

Frei Martinho/PB, 29 de maio de

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB,,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **Celiane Rossi de Macedo**, matrícula n.º 00460-0, para exercer fiscalização do contrato nº 00053/2022 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - 02.044.971/0001-69, que tem como objeto a **SRP PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS COM VISTAS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DE LINHA LEVE E PESADA** conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) **Ricardo Fernandes de Souza** matrícula n.º 005705-6, **para exercer a função de gestor(a)**, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) **Yuri dos Dantos Dantas**, matrícula **00657-1** e **Cedennir de Souto Alves**, matrícula n.º 00447-9, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 29 de maio de 2023.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 120/2023
2023.

Frei Martinho/PB, 29 de maio de

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **Celiane Rossi de Macedo**, matrícula n.º 00460-0, para exercer fiscalização do contrato n.º 00112/2022 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, GRANPECAS – COMERC. E DIST. DE PECAS, RETIFICA E SERV. LTDA - 04.906.156/0001-97, que tem como objeto a **SRP PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS COM VISTAS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DE LINHA LEVE E PESADA** conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) **Ricardo Fernandes de Souza** matrícula n.º 005705-6, **para exercer a função de gestor(a)**, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) **Yuri dos Dantos Dantas**, matrícula 00657-1 e **Cedennir de Souto Alves**, matrícula n.º 00447-9, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 29 de maio de 2023.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 121/2023
2023.

Frei Martinho/PB, 29 de maio de

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **Celiane Rossi de Macedo**, matrícula n.º 00460-0, para exercer fiscalização do contrato n.º 00113/2022 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, AZEVEDO COMERCIO AUTOMOTIVOS LTDA - 12.768.728/0001-47, que tem como objeto a **SRP PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS COM VISTAS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DE LINHA LEVE E PESADA** conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) **Ricardo Fernandes de Souza** matrícula n.º 005705-6, **para exercer a função de gestor(a)**, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) **Yuri dos Dantos Dantas**, matrícula **00657-1** e **Cedennir de Souto Alves**, matrícula n.º 00447-9, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 29 de maio de 2023.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 122/2023
2023.

Frei Martinho/PB, 29 de maio de

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **Celiane Rossi de Macedo**, matrícula n.º 00460-0, para exercer fiscalização do contrato n.º 00101/2021 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, HABSON MATIAS CORDEIRO DANTAS 08855046403 - 21.923.095/0001-95, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO EM COMODATO DOS MÓDULOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, ASSIM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DO ACESSO ININTERRUPTO AO SOFTWARE WEB PARA MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO, LOCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS EM TEMPO REAL, O MONITORAMENTO SERA EXECUTADO, 24 HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA COM MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA** conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) **Ricardo Fernandes de Souza** matrícula n.º 005705-6, **para exercer a função de gestor(a)**, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) **Yuri dos Dantos Dantas**, matrícula 00657-1 e **Cedennir de Souto Alves**, matrícula n.º 00447-9, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 29 de maio de 2023.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 123/2023
2023.

Frei Martinho/PB, 29 de maio de

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **Rejane de Medeiros**, matrícula n.º 00460-0, para exercer fiscalização do contrato n.º 00016/2023 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, 49.191.405 JOSE DAS VITORIAS DOS SANTOS - 49.191.405/0001-43, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO** conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) **Gerlane Macêdo da Silva Dantas** matrícula n.º 00436-7, **para exercer a função de gestor(a)**, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) **Jussara Dias Dantas**, matrícula **00586-1** e **Wallison Sebastião Freire**, matrícula n.º 00419-1, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 29 de maio de 2023.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 124/2023
2023.

Frei Martinho/PB, 29 de maio de

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **Wallison Sebastião Freire**, matrícula n.º 00419-1, para exercer fiscalização do contrato nº 00018/2023 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO SERIDÓ E CURIMATAÚ PARAIBANO - 13.743.909/0001-81, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE** conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) **Jussara Dias Dantas**, matrícula **00586-1**, para exercer a função de gestor(a), conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) **Rejane de Medeiros**, matrícula n.º 00460-0 e **Maxwel Avelino Silva**, matrícula n.º 00086-1, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 29 de maio de 2023.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 125/2023
2023.

Frei Martinho/PB, 29 de maio de

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **Wallison Sebastião Freire**, matrícula n.º 00419-1, para exercer fiscalização do contrato nº 00017/2023 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, COOPERATIVA AGROPECUARIA CACHO DE OURO - 13.668.531/0001-07 que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE** conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) **Jussara Dias Dantas**, matrícula **00586-1**, para exercer a função de gestor(a), conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) **Rejane de Medeiros**, matrícula n.º 00460-0 e **Maxwel Avelino Silva**, matrícula n.º 00086-1, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 29 de maio de 2023.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 126/2023
2023.

Frei Martinho/PB, 29 de maio de

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) Adriano Davison de Araújo Macedo, matrícula nº 00486-6, para exercer fiscalização do contrato nº 00014/2023 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, ADRIANO GOMES BARROS – ME - 12.733.093/0001-42 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO E FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM M³, COM O FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO** conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) Katiane Maria Nogueira, matrícula nº 00785-5, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) Francivaldo Santos de Araújo, matrícula nº 00159-1 e Alcimar Nobrega de Moura, matrícula nº 00150-1, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 29 de maio de 2023.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 127/2023
2023.

Frei Martinho/PB, 29 de maio de

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) Alcimar Nobrega de Moura, matrícula nº 00150-1, para exercer fiscalização do contrato nº 00082/2022 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, MARIA ELIZABETE ANDRIOLA DE ALMEIDA GONCALVES - 28.539.707/0001-90, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS** conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) Katiane Maria Nogueira, matrícula nº 00785-5, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) Francivaldo Santos de Araújo, matrícula nº 00159-1 e Adriano Davison de Araújo Macedo, matrícula nº 00486-6, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 29 de maio de 2023.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 128/2023
2023.

Frei Martinho/PB, 29 de maio de

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a), Marcos Antônio de Araújo Filho, matrícula nº 00815-0 para exercer fiscalização do contrato nº 00021/2023 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - 09.234.399/0001-40, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANEJO, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CONTAINER**, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) Katiane Maria Nogueira, matrícula nº 00785-5, **para exercer a função de gestor(a)**, conforme disposições legais aplicáveis conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) Francivaldo Santos de Araújo, matrícula nº 00159-1 e Alcimar Nobrega de Moura, matrícula nº 00150-1, matrícula nº 00486-6, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 29 de maio de 2023.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 129/2023
2023.

Frei Martinho/PB, 29 de maio de

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a), Katarina Marcia da Silva, matrícula nº 00604-1, para exercer fiscalização do contrato nº 00024/2023 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 02.977.362/0001-62, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS**, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) Katiane Maria Nogueira, matrícula nº 00785-5, **para exercer a função de gestor(a)**, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) Francivaldo Santos de Araújo, matrícula nº 00159-1 e Alcimar Nobrega de Moura, matrícula nº 00150-1, matrícula nº 00486-6, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 29 de maio de 2023.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 130/2023
2023.

Frei Martinho/PB, 29 de maio de

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a), Katarina Marcia da Silva, matrícula nº 00604-1, para exercer fiscalização do contrato nº 00025/2023 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA - 07.294.636/0001-32, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS**, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) Katiane Maria Nogueira, matrícula nº 00785-5, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) Francivaldo Santos de Araújo, matrícula nº 00159-1 e Alcimar Nobrega de Moura, matrícula nº 00150-1, matrícula nº 00486-6, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 29 de maio de 2023.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 131/2023
2023.

Frei Martinho/PB, 29 de maio de

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a), Katarina Marcia da Silva, matrícula nº 00604-1, para exercer fiscalização do contrato nº 00027/2023 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, DROGAFONTE LTDA - 08.778.201/0001-26, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS**, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) Katiane Maria Nogueira, matrícula nº 00785-5, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) Francivaldo Santos de Araújo, matrícula nº 00159-1 e Alcimar Nobrega de Moura, matrícula nº 00150-1, matrícula nº 00486-6, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 29 de maio de 2023.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 132/2023
2023.

Frei Martinho/PB, 29 de maio de

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a), Katarina Marcia da Silva, matrícula nº 00604-1, para exercer fiscalização do contrato nº 00028/2023 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORT. E EXPORT. DE MEDICAM. LTDA - 15.218.561/0001-39, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS**, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) Katiane Maria Nogueira, matrícula nº 00785-5, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) Francivaldo Santos de Araújo, matrícula nº 00159-1 e Alcimar Nobrega de Moura, matrícula nº 00150-1, matrícula nº 00486-6, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 29 de maio de 2023.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 133/2023
2023.

Frei Martinho/PB, 29 de maio de

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a), Katarina Marcia da Silva, matrícula nº 00604-1, para exercer fiscalização do contrato nº 00029/2023 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - 25.279.552/0001-01, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS**, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) Katiane Maria Nogueira, matrícula nº 00785-5, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) Francivaldo Santos de Araújo, matrícula nº 00159-1 e Alcimar Nobrega de Moura, matrícula nº 00150-1, matrícula nº 00486-6, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 29 de maio de 2023.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 134/2023
2023.

Frei Martinho/PB, 29 de maio de

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a), Adriano Davison de Araújo Macedo, matrícula nº 00486-6, para exercer fiscalização do contrato nº 00114/2022 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, MARIA ELIZABETE ANDRIOLA DE ALMEIDA GONCALVES - 28.539.707/0001-90, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO OS SISTEMAS DE GESTÃO DE SAÚDE** conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) Katiane Maria Nogueira, matrícula nº 00785-5, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) Francivaldo Santos de Araújo, matrícula nº 00159-1 e Alcimar Nobrega de Moura, matrícula nº 00150-1, matrícula nº 00486-6, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 29 de maio de 2023.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 135/2023
2023.

Frei Martinho/PB, 29 de maio de

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a), Alcimar Nobrega de Moura, matrícula nº 00150-1, para exercer fiscalização do contrato nº 00097/2022 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, HC – LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA – ME - 14.801.101/0001-76, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTA PROVENIENTES DA ARP DO PE 00001/2022 DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN** conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) Katiane Maria Nogueira, matrícula nº 00785-5, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) Francivaldo Santos de Araújo, matrícula nº 00159-1 e Adriano Davison de Araújo Macedo, matrícula nº 00486-6, matrícula nº 00486-6, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 29 de maio de 2023.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 136/2023
2023.

Frei Martinho/PB, 29 de maio de

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a), Francivaldo Santos de Araújo, matrícula nº 00159-1, para exercer fiscalização do contrato nº 00110/2021 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, JOSÉ JANDUHY DE OLIVEIRA FILHO - 15.070.037/0001-63, que tem como objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL – BRASIL SORRIDENTE** conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) Katiane Maria Nogueira, matrícula nº 00785-5, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) Alcimar Nobrega de Moura, matrícula nº 00150-1 e Adriano Davison de Araújo Macedo, matrícula nº 00486-6, matrícula nº 00486-6, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 29 de maio de 2023.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 137/2023
2023.

Frei Martinho/PB, 29 de maio de

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a), **Francisco de Assis Dantas Araújo matrícula n.º 841-9**, para exercer fiscalização do contrato nº 00108/2022 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, JOSE EDSON CORREIA - 08.787.753/0001-09, que tem como objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS** conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) **Patrícia de Fátima Dantas**, matrícula n.º 00453-7, **para exercer a função de gestor(a)**, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) **Maxwel Avelino Silva**, matrícula n.º 00086-1 e **Soraia Cristina Pinto Dantas silva**, matrícula 005-1, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 29 de maio de 2023.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 138/2023
2023.

Frei Martinho/PB, 29 de maio de

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a), **Francisco de Assis Dantas Araújo matrícula n.º 841-9**, para exercer fiscalização do contrato nº 00109/2022 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS - 20.659.771/0001-00, que tem como objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS** conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) **Patrícia de Fátima Dantas**, matrícula n.º 00453-7, **para exercer a função de gestor(a)**, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) **Maxwel Avelino Silva**, matrícula n.º 00086-1 e **Soraia Cristina Pinto Dantas silva**, matrícula 005-1, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 29 de maio de 2023.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 139/2023
2023.

Frei Martinho/PB, 29 de maio de

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a), **Francisco de Assis Dantas Araújo matrícula n.º 841-9**, para exercer fiscalização do contrato nº 00110/2022 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, WANCARLLA DANTAS SOUZA 09303417402 - 40.948.596/0001-70, que tem como objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS** conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) **Patrícia de Fátima Dantas**, matrícula n.º 00453-7, **para exercer a função de gestor(a)**, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) **Maxwel Avelino Silva**, matrícula n.º 00086-1 e **Soraia Cristina Pinto Dantas silva**, matrícula 005-1, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 29 de maio de 2023.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 140/2023
2023.

Frei Martinho/PB, 29 de maio de

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a), **Francisco de Assis Dantas Araújo matrícula n.º 841-9**, para exercer fiscalização do contrato n.º 00110/2022 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, MARIA EDILEUZA DE ARAUJO PONTES MACEDO - 18.204.110/0001-30, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) **Patrícia de Fátima Dantas**, matrícula n.º 00453-7, **para exercer a função de gestor(a)**, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) **Maxwel Avelino Silva**, matrícula n.º 00086-1 e **Soraia Cristina Pinto Dantas silva**, matrícula 005-1, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 29 de maio de 2023.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 141/2023
2023.

Frei Martinho/PB, 29 de maio de

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a), **Francisco de Assis Dantas Araújo matrícula n.º 841-9**, para exercer fiscalização do contrato nº 00102/2022 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04, que tem como objeto **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO – PB, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA**, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) **Patrícia de Fátima Dantas**, matrícula n.º 00453-7, **para exercer a função de gestor(a)**, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) **Maxwel Avelino Silva**, matrícula n.º 00086-1 e **Soraia Cristina Pinto Dantas silva**, matrícula 005-1, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 29 de maio de 2023.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 142/2023
2023.

Frei Martinho/PB, 29 de maio de

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a), **Marcos Antônio de Araújo Filho**, matrícula nº 00815-0 para exercer fiscalização do contrato nº 00023/2023 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, Lucas Gabriel de Araújo Marques 10873115430-43.502.138/0001-00, que tem como objeto, **RECUPERAÇÃO E PINTURA DE ESTRUTURA DE AÇO E DAS TELAS DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA ESCOLA MUNICIPAL ELIETE SOUZA DE ARAUJO SILVA**, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) **Patrícia de Fátima Dantas**, matrícula n.º 00453-7, **para exercer a função de gestor(a)**, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) **Maxwel Avelino Silva**, matrícula n.º 00086-1 e **Soraia Cristina Pinto Dantas Silva**, matrícula 005-1, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 29 de maio de 2023.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 143/2023
2023.

Frei Martinho/PB, 29 de maio de

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a), **Francisco de Assis Dantas Araújo** matrícula n.º 841-9 para exercer fiscalização do contrato n.º 00045/2021 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, ROBERTO CARLOS CAVALCANTE ME - 05.691.104/0001-03, que tem como objeto, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) **Patrícia de Fátima Dantas**, matrícula n.º 00453-7, **para exercer a função de gestor(a)**, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) **Maxwel Avelino Silva**, matrícula n.º 00086-1 e **Ricardo Fernandes de Souza** matrícula n.º 005705-6, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 29 de maio de 2023.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 144/2023
2023.

Frei Martinho/PB, 29 de maio de

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a), **Maria de Lourdes Lima Medeiros**, matrícula nº 00456-1 para exercer fiscalização do contrato nº 00020/2023 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, ROBERTO CARLOS CAVALCANTE ME - 05.691.104/0001-03, que tem como objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA**, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) **Patrícia de Fátima Dantas**, matrícula n.º 00453-7, **para exercer a função de gestor(a)**, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) **Maxwel Avelino Silva**, matrícula n.º 00086-1 e **Ricardo Fernandes de Souza** matrícula n.º 005705-6, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 29 de maio de 2023.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 145/2023
2023.

Frei Martinho/PB, 29 de maio de

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a), **Francisco de Assis Dantas Araújo** matrícula n.º 841-9 para exercer fiscalização do contrato n.º 00009/2023 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, JOSIVAN AMARANTE DA SILVA - 30.597.347/0001-24, que tem como objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA SEMANA SANTA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) **Patrícia de Fátima Dantas**, matrícula n.º 00453-7, **para exercer a função de gestor(a)**, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) **Maxwel Avelino Silva**, matrícula n.º 00086-1 e **SORAIA CRISTINA PINTO DANTAS SILVA**, matrícula **005-**, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 29 de maio de 2023.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Portaria nº 146/2023
2023.

Frei Martinho/PB, 29 de maio de

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a), **Francisco de Assis Dantas Araújo** matrícula n.º 841-9 para exercer fiscalização do contrato n.º 00032/2023 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, JOSIVALDO FERNANDES DE ARAÚJO – ME - 13.364.768/0001-96, que tem como objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO, EM ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS CARENTES OU EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICIPIO DE FREI MARTINHO**

, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) **Patrícia de Fátima Dantas**, matrícula n.º 00453-7, **para exercer a função de gestor(a)**, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) **Maxwel Avelino Silva**, matrícula n.º 00086-1 e **SORAIA CRISTINA PINTO DANTAS SILVA**, matrícula **005-**, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 29 de maio de 2023.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000 1001 1002 1003 1004 1005 1006 1007 1008 1009 1010 1011 1012 1013 1014 1015 1016 1017 1018 1019 1020 1021 1022 1023 1024 1025 1026 1027 1028 1029 1030 1031 1032 1033 1034 1035 1036 1037 1038 1039 104